



ATA SEI

ATA Nº 363 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Gisele Taíse de Amorim Pires, Eloisa Aparecida Vieira, Jaciane Geraldo dos Santos e Jeruslaine Roeder Espíndula**. Conselheiros governamentais suplentes: Giana Yara Malinoski Abdon, Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, **Karine Elizabete Chaves e Tatiana Alessandra T. Jahn**. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Helena Schweiberger, Ana Carolina de C. Freitas Santos e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Conselheiros não governamentais suplentes: Arlete Gandolphi, **Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg, Elza Cerqueira Santos, Gisseli Fontes de Oliveira e a Secretária Executiva do CMAS Natacha Madeira de Oliveira Santhiago**. A Presidente deu início a plenária, solicitou alteração de ordem na pauta, em seguida aprovação, **Aprovada por unanimidade**. **2. Leituras: Justificaram ausência** dos conselheiros: Cleiton José Barbosa e Josiana de Souza. Na sequência divulgou-se a 2ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville a ser realizada nos dias 02 e 03 de agosto no Colégio Bom Jesus/IELUSC Unidade Saguacú as informações de programação e inscrição serão enviadas via e-mail aos conselheiros. **3. Relato de Experiência CREAS Bucarein:** Como forma de aproximar o Conselho dos equipamentos governamentais e entidades inscritas neste conselho, convidamos o CREAS Bucarein para a realização de breve relato de experiência do grupo de mães adolescentes. **4. Comissão de Políticas Públicas** A Conselheira Karine relatou que neste mês a comissão se reuniu por dois momentos, no primeiro, junto a comissão de Inscrição para discussão da política do idoso no município e a necessidade de maior oferta de Acolhimento para idosos de acordo com PNAS. Em Segunda reunião foram analisados os Ofícios nº 46 e 53 – Gabinete sobre o ACESSUAS, a comissão emitiu parecer favorável para aprovação do plano, todavia, com ressalvas, sendo elas: Envio de novo cronograma, onde conste horário das oficinas e ações, temática e profissionais executores; envio de relatórios trimestralmente sobre as ações executadas para a comissão de políticas públicas; Prestação de contas do programa para a comissão de Legislação, Normas e Financiamento - **Aprovada por 14 votos favoráveis**. **5. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Ofício nº 841/2019/SAS-GUPSB**, apresentou resposta ao Ofício nº 075/2019-CMAS, foi realizado a leitura do ofício recebido que respondia sobre a falta de materiais nas unidades de Proteção Social Básica, os seus processos de compras e atualização de recebimentos de materiais pedagógicos, didáticos, educativos/esportivos, artesanato, material de expediente, cesta básica, móveis, equipamentos de informática, equipamentos (ar-condicionado) e hortifrúti. Ainda em resposta ao ofício foi comunicado que: *“Buscando melhorar a comunicação entre as unidades, fizemos contato e o Centro de Abastecimento da SAS reverá algumas práticas e atualizando os servidores responsáveis quanto ao andamento e suas intercorrências.”* Diante dessas visitas e respostas de ofício, a comissão organizará um momento de retorno aos trabalhadores e coordenadores dos equipamentos para que eles saibam as tratativas da comissão sobre o assunto referido, que deverá acontecer no mês de agosto. A comissão realizou nos meses de junho e julho visitas aos equipamentos da Proteção Social Especial, CREAS Sul, Bucarein e Norte, Centro Pop, Abrigo Infante Juvenil, Abrigo Viva Rosa e Programa Famílias Acolhedoras. De acordo com parecer emitido pela Comissão, foi constatado que: todos os locais das visitas apontaram falta de material de custeio (pedagógico, materiais para os grupos e expediente entre outros) o que prejudica a execução das atividades. Analisando a destinação de recurso, a comissão do CMAS constata o empenho e/ou o processo de materiais de expediente, armários, panificação, hortifrúti, produtos não perecíveis e perecíveis, contudo, ainda assim, questionamos a SAS: *O que dificulta a entrega desses materiais nos equipamentos para execução das atividades em tempo hábil para a devida execução das ações socioassistenciais?*

No que se refere ao investimento, 4 equipamentos tem necessidade de alguns determinados materiais de investimento, como computador e mobília. Analisando os empenhos e materiais em processo constata-se a previsão de aquisição de materiais de investimentos, sendo assim: *Será solicitado informações e as datas de entregas dos materiais faltantes nos equipamentos. Ainda no que tange os materiais de custeio e consumo, será solicitado a esta Secretaria que haja uma melhor orientação aos servidores dos equipamentos quanto aos processos de compras Considerando o recurso em disponível em Abordagem, R\$199.352,70, onde não há empenho e processo de gastos, e com a demanda identificada dia 17/06/19, será solicitado que sejam realizados os processos e empenhos desse recurso em um prazo de 60 dias. Será solicitado providências no empenho e processos dos recursos do FEAS MÉDIA, diante do que necessitam os CREAS e Centro Pop em um prazo de 60 dias. Será apontado a necessidade de mudança de equipamento do CREAS Bucarein e do Abrigo Infante Juvenil.* Ao analisarmos os dados de forma mais detida, resta evidenciado os equipamentos da Proteção Social Especial encontram-se com as equipes de recursos humanos incompletas. Ateemo-nos ao quão tal fato acarreta retrocesso na prestação de serviços aos usuários da política de Assistência Social, de forma equânime, efetiva, eficaz, eficiente e promotora de bem-estar humano. Após o retorno da Secretaria será realizado o retorno a este Conselho e em seguida aos trabalhadores e coordenadores. Foi realizada a leitura de Notificação Extra Judicial recebida da AJIDEVI, que tratava sobre a informação que a Senhora Arlete Gandolphi não representaria a instituição junto a este conselho. Diante da notificação, o Conselho respondeu a notificação através do Ofício nº085/2019-CMAS que comunicou que a Sra. Arlete é conselheira representante dos Usuários do SUAS, eleita na data de 02/08/2018 de acordo com o Edital 01/2018 – CMAS e Ata da Eleição da Sociedade Civil de Joinville para representação não governamental no Conselho de Assistência Social Biênio 2018-2020. Sendo os conselhos espaços de manifestações de interesses coletivos da sociedade civil, é de grande importância que os mesmos sejam constituídos como canais de representação dos interesses do cidadão, especialmente dos usuários aos quais se destinam as políticas de Assistência Social, fortalecendo a democracia e o avanço dos direitos humanos e sociais. A Resolução CNAS nº 24/2006 resolve: *Art. 1º Definir que os Usuários são sujeitos de direitos e público da Política Nacional de Assistência Social e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário. § 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.* Sendo assim, salientamos que a conselheira é representante dos usuários do SUAS, e não representa a entidade AJIDEVI, desta forma não se realizará o afastamento dela deste Conselho, por solicitação da entidade. A usuária entregou a presidente seu comprovante do Cadastro único. Ofício nº 092/2019/SAS-GUAF-ACV, apresentou o Plano de Trabalho da Apae- Centro Dia, Ecos de Esperança, Água da Vida, Lar Abdom Batista, IPZ – Casa Lar, Adiprós – Lar Betânia, referente ao reajuste para o próximo ano de parceria, baseado no INPC acumulado dos últimos 12 meses. APAE- Centro Dia, oferta de 30 vagas em um valor mensal de R\$62.868,00; Ecos de Esperança, oferta de 12 vagas em um valor mensal de R\$27.335,01; Água da Vida, oferta de 10 vagas em um valor mensal de R\$22.779,17; Lar Abdom Batista com oferta de 50 vagas em um valor mensal de R\$113.895,86; IPZ- Casa Lar com oferta de 10 vagas em um valor mensal de R\$22.779,17; Adiprós – Lar Betânia com oferta de 21 vagas em um valor mensal de R\$59.200,56. Devido a Resolução nº 021, de 11 de junho de 2019 foi convidado o servidor Marcus da GUAF, que entregou solicitação da revogação da resolução 021/2019, pois de acordo com orientação do Tribunal de Contas não é possível a realização de ampliação de vagas e contrapartida no valor proporcional na modalidade de parceria existente. Sendo assim se propõe a revogação da resolução 021/2019 – CMAS, **Aprovada por 14 votos favoráveis**. Em continuidade ao ofício nº 092/2019/SAS-GUAF-ACV a comissão emite parecer favorável sobre a aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados, **Aprovada por 14 votos favoráveis**. A comissão solicitou informações sobre as medidas adotadas com a lida das baixas temperaturas no que implica as pessoas em situação de rua junto a Secretaria, tendo a vinda do Coordenador Sandro para explanação das ações, ele relatou que o Centro Pop já iniciou a entrega de Kits de Inverno no equipamento, no intuito de cadastrar o usuário, e realizar o mapeamento das pretensões deles dentro do município, não há previsão de Abrigo pelo município. Sandro seguiu com uma explanação sobre a atuação do Centro Pop. **6. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização**, foi apresentado local, data, palestrante, programação, oficinairos e coordenadores dos eixos temáticos para a Conferência. Data: 29/08/2019, Local: Teatro Unisociesc, Palestrante: Janice Merigo. Eixo 1 - Assistência Social é um direito do cidadão e Dever do Estado, com

oficineira Karine e Coordenadora Fabiana Cardoso; Eixo 2 - Política Pública tem que ter financiamento público, oficineira Ana Carolina e Coordenadora Jaciane; Eixo 3 - A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade, com oficineira Aline Donata e Coordenador Cleiton. A secretária executiva sugere uma resolução da conferência com data, horário e local definidos, **Aprovada por 14 votos favoráveis**. É informado que sobre os delegados ou representantes esperamos um posicionamento do CEAS, e do próximo informe do CNDAS. Informa-se que a Conferência Estadual acontecerá nos dias 04 a 08/11/2019 e a Nacional nos dias 25 e 26/11/2019. A comissão solicita o engajamento de todos os conselheiros na realização e organização da conferência, assim como disposição na participação na comissão de comunicação, nesse período da conferência; Conselheira Karine se dispõe. Sem mais, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica do Presidente.

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Ariel Vieira, Arlete Gandolphi, Ana Carolina de C. Freitas Santos, Caroline Zani Biazin Tchornobay, Eloísa Aparecida Vieira, Elza Cerqueira Santos, Giana Yara Malinoski Abdon, Gisele Taíse de Amorim Pires, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Helena Schweiberger, Gisseli Fontes de Oliveira, Jaciane Geraldo dos Santos, Jeruslaine Roeder Espíndula, Tatiana Alessandra T. Jahn, Karine Elizabete Chaves, Maria Inês Barbosa, Roberto Andrade e Souza, Rosania Nürnberg, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Valquiria V. Rodrigues Backes Forster.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/07/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4155777** e o código CRC **9BF567E3**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.098865-5

4155777v2

4155777v2